

SECRETO

SECRETO

④

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
 DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
 INFORMAÇÃO NÚMERO 03/71/DSI/MRE

S.N.I.	
AGÊNCIA CENTRAL	
011378	13M4171
PROTOCOLO	

DATA : 15 de março de 1971
 ASSUNTO : INA (E-147-T)
 REFERÊNCIA : PLANO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
 REPARTIÇÃO DE ORIGEM : EMBAXADA DO BRASIL EM MONTEVIDÉU
 DIFUSÃO : AGÊNCIA CENTRAL DO SNI

38443

1 - ASILADOS E REFUGIADOS BRASILEIROS NO URUGUAI

Os exilados brasileiros que se encontram no Uruguai enquadram-se em três categorias principais, do ponto de vista do status jurídico que usufruem no país: - os asilados políticos, os refugiados (políticos ou não) e os residentes permanentes.

A - Os asilados políticos

Constituem aqueles cuja situação jurídica foi sacramentada mediante decreto do Presidente da República do Uruguai. Entre os asilados políticos mais notórios, contam-se ainda JOÃO GOULART e LEONEL BRIZOLA, havendo ambos em determinado momento, chegado a constituir, com as respectivas "entourages", grupos políticos antagônicos, cuja liderança era disputada pelo chamado "grupo militar" de asilados políticos, grupo êsse que se encontra atualmente praticamente dissolvido, após haver estado sob as lideranças sucessivas de CANDIDO DA COSTA ARAGÃO (atualmente no Chile), JEFFERSON CARDIM DE ALENCAR OSORIO e EMMANUEL NICOLL (ambos atualmente presos no Brasil). O "esvaziamento" do chamado grupo militar correspondeu a "esvaziamento" proporcional da importância dos grupos de GOULART e de BRIZOLA, encontrando-se êstes últimos atualmente, ao que tudo indica, em processo crescente de marginalização dentro do esquema subversivo regional.

1) João Goulart

A principal preocupação de JOÃO GOULART parece ainda ser a gestão de seus negócios, agora acrescidos de inves-

2

SEGRETO

INFORMAÇÃO Nº 03/71/DSI/MRE pág. 2

investimentos no Paraguai:- uma fazenda situada na região nordeste daquele país, onde explora madeiras, e outra, recentemente adquirida, perto da estrada Assunção-Foz do Iguaçu, onde GOULART também exploraria madeiras, com a intenção, a longo prazo, de ali implantar criação de gado. Circularam mesmo rumores em Montevidéu de que GOULART - cujas viagens ao Paraguai se tornaram mais frequentes, havendo-se verificado a última delas em meados de janeiro de 1971 - teria a intenção de fixar residência naquele país; tais rumores foram desmentidos pelo próprio GOULART, em declarações à imprensa. Por outro lado, teria GOULART a intenção de viajar, em fins de março de 1971, acompanhado de sua família, aos EEUU e à França, com a finalidade declarada de submeter-se a exames médicos relacionados com enfermidade do coração, a conselho do médico especialista brasileiro, Dr. ZERBINI, que examinou GOULART em Montevidéu em novembro de 1970. A viagem seria feita via costa do Pacífico, segundo se depreende de solicitação de GOULART ao CONSULADO-GERAL DO BRASIL em Montevidéu, veiculada através do asilado IVO MAGALHÃES, no sentido de que lhe seja concedido passaporte e de que sejam prorrogados os de sua esposa e filhos (estes permaneceriam eventualmente na Espanha).

2) LEONEL BRIZOLA

Quanto a LEONEL BRIZOLA, cuja atividade anteriormente registada fôra intensa, em conexão com a subversão dirigida contra o Governo brasileiro, pareceria haver sido progressivamente marginalizado e desacreditado como líder. Não há indícios, no primeiro trimestre de 1971, de que BRIZOLA desenvolva atividade subversiva de modo sistemático e sério, a não ser que o faça com suma discreção e com base em hermética compartimentação (o que é de duvidar, dados os antecedentes anteriores da atividade do grupo de BRIZOLA). De qualquer modo, o Governo brasileiro mantém ainda vigente o internamento de BRIZOLA na cidade de Atlântida (balneário

SECRETO

INFORMAÇÃO Nº 03/71/DSI/MRE pág. 3

(balneário distante cêrca de cincoenta quilômetros de Montevidêu), pegando-lhe, através do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DO URUGUAI e de acôrdo com a CONVENÇÃO SÔBRE ASILO TERRITORIAL de Caracas, assinada em 1954 (e ratificada pelo Uruguai em 09 de agosto de 1967), gastos de subsistência e alojamento para êle, BRIZOLA, e sua família, gastos avaliados na soma global de US\$ 22.00 (vinte e dois dólars) diários.

B - Refugiados (políticos ou não)

Constituem aquêles brasileiros que entraram em território uruguaio clandestinamente ou então como simples turistas, sendo geralmente foragidos da Justiça brasileira (militar e/ou civil). A situação de tais refugiados define-se perante as autoridades uruguaias segundo uma das seguintes hipóteses:

1) O interessado, ao penetrar em território uruguaio, solicita asilo político às autoridades locais.

2) O interessado penetra em território uruguaio e prefere não solicitar asilo e continuar indefinidamente sua permanência no Uruguai, seja clandestinamente, seja como turista (prazo de três meses, renováveis por igual período, vencido o qual o interessado, para continuar no Uruguai, tem apenas que sair do país, por exemplo a Buenos Aires, e reingressar novamente como turista, reiniciando a contagem de outros seis meses de permanência). Tem sido êste o tipo de subversivo brasileiro entrado no Uruguai últimamente, sendo o caso mais notório o de EMILIO MANES, cuja extradição não foi conseguida, havendo as autoridades judiciárias uruguaias alegado vícios de forma no processo formulado pelas Justças brasileiras. Posteriormente MANES, prêso em flagrante, foi processado e condenado pelas autoridades uruguaias como integrante da organização terrorista TUPAMAROS, havendo sido êsse, até o momento, o único caso de ligação ostensiva de refugiado ou asilado brasilei

4

SECRETO

INFORMAÇÃO Nº 03/71/DSI/MPE pág. 4

brasileiro com o processo subversivo interno do Uruguai. Quando, em épocas anteriores, BRIZOLA desenvolvia atividade mais intensa, houve registro de suas ligações com facção comunista local, de tendência castrista - o MOVIMIENTO REVOLUCIONARIO ORIENTAL (M.R.O.) - liderada pelo deputado ARIEL COLLAZZO. A leva mais recente de refugiados pareceria constituir foco mais perigoso de subversão atualmente do que os asilados "tradicionais", já que se trata, na maioria dos casos, de foragidos do movimento subversivo terrorista atuante no Brasil. Muitos de tais refugiados podem mesmo passar despercebidos, desde que não solicitem asilo político e permaneçam como simples turistas (sem se mencionar aqueles que entram clandestinamente ou com documentação - carteira de identidade é suficiente na fronteira - falsa). Assina-la-se, no primeiro trimestre de 1971, a concessão por parte do Governo uruguaio de asilo territorial aos seguintes brasileiros: MILTON CALDEIRA SALVADOR e ROMEU SCAGLA BARLEZE (ambos por decreto presidencial de 02/fevereiro/1971). Solicitaram asilo territorial às autoridades uruguaias (ainda não concedido) os seguintes refugiados brasileiros: ARMENIO DE SOUZA RANGEL (em 26 de fevereiro de 1971) e TARSO FERNANDO HERZ GENRO (em 12 de março de 1971). Vale, entretanto, ressaltar que as características especiais da fronteira brasileiro-uruguaia (notadamente no que tange a cidades geminadas como Livramento/Rivera) pode facilitar a delinqüentes comuns ou a simples aventureiros o recurso ao pedido de asilo territorial, não constituindo assim necessariamente todo e qualquer postulante a asilo elemento terrorista ativo. Dir-se-ia mesmo existir tendência contrária, ou seja, a de que os elementos terroristas realmente ativos e entrosados com a subversão local transitem ou permaneçam em território uruguaio clandestinamente (ou mesmo "legalmente"), sem postular asilo político.

C - Residentes permanentes

Trata-se daqueles elementos, foragidos do Brasil, aos quais a legislação uruguaia faculta a obtenção de cidadania

INFORMAÇÃO Nº 03/71/DSI/MRE pág. 5

cidadania (por terem pai e/ou mãe uruguaia, apesar de haverem nascido fora do país) ou a simples residência permanente (por serem casados com uruguaia, por exemplo). Tais elementos encontram-se em situação de certo modo privilegiada, do ponto de vista da ação subversiva que possam desenvolver contra o Brasil, já que não estão sujeitos às obrigações que impõe teoricamente o estatuto de asilado político. Tais casos são, entretanto, menos comuns (constituem-se em geral de pessoas nascidas no Rio Grande do Sul, em particular na zona de fronteira) havendo o mais recente e notório sido o de CLAUDIO ANTONIO WEYNE GU - TIERREZ, que, em novembro de 1969 ingressou em território uruguaio solicitando asilo político e, posteriormente, deu entrada em processo para obter a cidadania uruguaia, alegando ser seu pai uruguaio. Existem alguns elementos ligados ao "entourage" dos asilados "tradicionais" (GOULART e BRIZOLA) que se encontram nessa situação, sendo considerados "refugiados" ou, pelo menos, não havendo sido sua situação objeto de decreto de asilo, apesar de se encontrarem (ou se terem encontrado) no Uruguai durante muitos anos; é o caso, por exemplo, de JUAN ALONSO MINTEGUI, ligado a JOÃO GOULART; era também o caso de JEFFERSON CARDIM DE ALENCAR OSORIO (atualmente preso no Brasil), casado com uma uruguaia (ROSA LOPETEGUI, irmã de um Coronel da ativa do Exército uruguaio).
